

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº024/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
FABIO SOARES BARBOSA	1º Sargento PM	800.047-5-3	II	01 a 03.01.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
AOLIABE RODRIGUES BEZERRA	2º Sargento PM	800.106-6-4	II	01 a 03.01.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	143,66	359,15
KLEBER DE OLIVEIRA LIMA	1º Sargento PM	799.946-1-8	II	01 a 03.01.2026	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	2 e 1/2	143,66	359,15

*** **

PORTARIA COAFI CC Nº025/2026 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 079/2024, de 17 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2025, RESOLVE CONCEDER **02 (duas) e 1/2 (meia) diárias** no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **PERIVALDO SILVA DOS SANTOS**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 300.026-9-5, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no período de 02 a 04 de janeiro de 2026, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.5º, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 09/2026 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 11 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

NUP Nº:30001.000915/2026-13
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE FOMENTO Nº89/2025

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº 89/2025; II – OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Fomento nº89/2025** por 60 (sessenta) dias, com início em 07/02/2026 e com término em 07/04/2026. III – VALOR GLOBAL: 0,00 (Sem repercussão financeira); IV – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do fomento, ora aditado.; V – DATA E ASSINANTES: Fortaleza – CE, 06 de fevereiro de 2026. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Francinilsan da Silva Góis de Moraes, Instituto Francisca Virgínia da Silva

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE **RECONHECER a dívida** assumida em face das pessoa física, **DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA**, Secretário Especial para Assuntos Federativos, SS-1, matrícula nº 30004868, por viagem, com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Brasília – DF, no período de 08 a 10 de setembro de 2025, no valor total de R\$ 2.094,28 (dois mil, noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), referente a diárias e ajuda de custo, não paga no exercício de 2025, consoante Processo NUP 30001.014078/2025-29, devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga na seguinte Dotação de DEA: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.5009100000.0 O presente Termo de Reconhecimento de Dívida encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeiro da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Exmo. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE **RECONHECER a dívida** assumida em face do servidor **DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA** – Mat. 30004868, ocupante do cargo de Assessor Especial de Assuntos Federais, face as despesas contraídas pela Casa Civil referente a viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado do Ceará, para as cidades: Brasília - DF, no período de 21 a 23 de outubro de 2025, correspondendo a 3 (três) diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), mais ajuda de custo, perfazendo o valor de R\$ 2.424,95 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, noventa e cinco centavos); e Rio de Janeiro – RJ, no dia 24 de outubro de 2025, correspondente a 1/2 (meia) diária, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), mais ajuda de custo, perfazendo o valor de R\$ 771,58 (setecentos e setenta e um reais, cinquenta e oito centavos), conforme a Portaria COAFI CC nº 1425/2025 e Anexo Único, publicada no DOE de 25/11/2025, despesa não paga no exercício de 2025, consoante Processo NUP 30001.017229/2025-09, devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga na seguinte Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.5009100000.0 O presente Termo de Reconhecimento de Dívida encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE **RECONHECER a dívida** assumida em face do Sr. **DENIS ANDERSON DA ROCHA BEZERRA**, Assessor Especial de Assuntos Federais, SS-1, matrícula nº 30004868, integrante da Estrutura organizacional da Casa Civil, referente a viagem com a finalidade de participar de reuniões de interesse do Governo do Estado, à cidade de Brasília – DF, no período de 02 a 04 de setembro de 2025, espelhada através do Processo NUP 30001.012178/2025-11, no valor de R\$ 2.094,28 (dois mil, noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.5009100000.0. Observe que o presente Termo encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo Financeiro da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2026

PROCESSO Nº: 30032.000230 / 2026-18 OBJETO: **Contratação emergencial de serviços de transporte de dados ponto a ponto**, com conectividade ao Cinturão Digital do Ceará – CDC. JUSTIFICATIVA: A contratação emergencial apresenta-se como medida indispensável, proporcional e temporária, limitada à manutenção dos serviços, assegurando a continuidade da integridade da rede governamental e a estabilidade das operações administrativas até a plena implementação da solução permanente, em estrita observância ao regime jurídico aplicável e ao interesse público primário. VALOR GLOBAL: 975.559,32 (novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 30200003.19.126.223.2 1054.03.339040.1.501.120007.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, XV da Lei 13.303/2016. CONTRATADA: **DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.** DISPENSA: Considerando que a presente contratação destina-se a assegurar a continuidade ininterrupta da infraestrutura estadual de conectividade, garantindo níveis adequados de disponibilidade, segurança, latência e desempenho compatíveis com a criticidade dos sistemas suportados pela rede governamental. Com fundamento no art. 29, inciso XV, da Lei nº 13.303/2016, RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 41.644.220/0001-35, para fins de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de dados ponto a ponto, com conectividade ao Cinturão Digital do Ceará (CDC). RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Hugo Santana de Figueiredo Junior
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

*** **

